

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

---

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2021.**

Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto nº 5459/17, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público nestes termos:

- a) Modalidade: Chamamento Público 001/2021.
- b) Instrumento: Termo de Fomento.
- c) Data da Homologação: 23/07/2021.
- d) Data da Adjudicação: 23/07/2021.
- e) Objeto: Selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar termo de fomento para ações esportivas em áreas de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta FUTSAL, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando à redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de FUTSAL, em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.
- f) Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA; CNPJ: 20.189.960/0001-59.
- g) Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê – Paraná, 23 de Julho de 2.021.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**GERSON ANTÔNIO DE BRITO**  
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Patricia Zamprone  
**Código Identificador:420984EA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2021. Edição 2313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

**TERMO DE FOMENTO Nº 015/2.021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO 004/2.021-CMDCA.**

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2.021, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.734/0001-46, com sede Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 382, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. **IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA**, portadora do RG nº 3.973.457-5 e CPF/MF nº 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, nº 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr, e a Entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.349/2.015, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu presidente Senhor **PEDRO LUIZ MARQUES** portador da Cédula de Identidade nº 3.401.455-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.424.039-91, residente e domiciliado na Rua das Bromélias nº. 100 – Jardim Tropical nesta Cidade de Goioerê-Paraná, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, previsto no Art. 16 da Lei Federal 13.019/2.014, no Art. 5 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Projeto traz ações esportivas em áreas de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta FUTSAL, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de FUTSAL, em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Desenvolvimento sócio afetivo, das habilidades corporais e repertório motor dos alunos. Trabalhar os fundamentos do FUTSAL para que os alunos/atletas possam participar de jogos coletivos executando as técnicas corretamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 42317-3 em nome da Organização da Sociedade Civil **Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução observará a data do dia 02/08/2.021 até 28/02/2.022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

A- B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária n°:

1044 – 14.03.08.243.0015.1.242. 4.4.50.42.00.00 (3000)

1045 – 14.03.08.243.0015.1.242. 3.3.50.41.00.00 (3000)

## CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 07 (sete) parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a OSC apresente até o dia 15 (quinze) de cada mês a Prestação de Conta e a Solicitação de Repasse junto com as certidões negativas válidas, abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.
- h) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela **Portaria n° 656/2.021**, e com poderes de controle e fiscalização foi designada como **Gestora** deste Termo de Fomento a Senhora **JULIA FREITAS DE JESUS**, nomeada pela Portaria n° **653/2.021**, tudo nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e Decreto Municipal n° 5.459/2.017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.
- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- g) Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- h) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- i) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- j) Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- k) Permitir o acesso livre da Gestora do Termo de Fomento, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de

A R B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.

- l) Apresentar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que foi efetuado cada repasse financeiro mensal, a prestação de contas da aplicação de cada repasse.
- m) Restituir a CONCEDENTE no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.
- n) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da Administração Pública, com relação aos referidos encargos.
- o) Pagar as verbas trabalhistas, especialmente férias, abono constitucional e décimo terceiro salário, proporcionais à vigência do presente termo, sendo 1/12 para cada mês trabalhado correspondente a vigência do mesmo;
- p) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de Fomento.
- q) Cumprir as Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitando normativas e resoluções aplicáveis a estabelecimentos de longa duração, sob sua exclusiva responsabilidade, inclusive Recomendações Administrativas advindas do Ministério Público.
- r) Disponibilizar em seu sitio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato de instrumento contendo no mínimo o objeto, a finalidade, o os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado de forma a atender o disposto no artigo 11 da lei 13.019/2014.

A- B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;
- b) Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no cronograma de desembolso;
- c) Examinar mensalmente as prestações de contas apresentadas;
- d) Acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente a execução física e financeira do objeto da parceria bem como verificar e regular aplicação das parcelas de recursos, condicionada a sua liberação ao cumprimento de metas e objetivos previamente estabelecidos na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.459/2017, comunicando ao Tomador quaisquer irregularidades decorrentes de uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica e legal, com fixação de prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
- e) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;
- f) Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo comunicando o fato a OSC comunicando-lhe á OSC e fixando-lhe o prazo de 05 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos moldes do Art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- g) Analisar propostas de alterações, ajustes, termos aditivos, apostilamento do plano de trabalho, após análise e aprovação por autoridade competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada ao cumprimento do artigo 48 da lei 13.019/2.014. As parcelas dos recursos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do TOMADOR em relação aos as obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. Quando o TOMADOR deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV. Quando deixar de enviar certidões atualizadas ao CONCEDENTE.

PARAGRAFO PRIMEIRO. A eventual retenção ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação efetuadas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como gestor do convênio.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser protocolada para Coordenadoria de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para o Gestor do Termo de Fomento para análise, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao fechamento das contas de cada mês, conforme cronograma indicado abaixo:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Coordenadoria de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas, destacando o impacto causado com a aplicação dos recursos, os resultados alcançados a partir do cronograma físico, quantidade de pessoas atendidas, respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

- c) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- d) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- e) Cópia das Notas fiscais, transferências eletrônicas ou ordens bancárias, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento de parceria, com os devidos termos de aceite vinculados ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- f) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- g) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- h) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- i) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Notificação/Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Suspensão de repasse.

Página 8 de 12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- d) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- e) Tomada de contas especial.
- f) Suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONCEDENTE.
- g) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **TOMADOR** se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

Página 9 de 12

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000  
Fone (44) 3521-8900 Site: [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br)

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000  
Fone (44) 3521-8900 Site: [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que suas ações são executadas todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;

II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – Descrição do Objeto da parceria;

IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

**PARAGRAFO ÚNICO:** A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria prevista no inciso X do Artigo 42 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I- para órgão ou entidade pública municipal quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pela administração pública municipal;

II- para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis a continuidade da execução de ações de interesse pela organização.

III- na hipótese do inciso I do caput a OSC deverá a partir da data da apresentação da prestação de contas final disponibilizar para a administração pública municipal que deverá retirá-lo no prazo de 30 dias. IV- Na hipótese do inciso II do “caput” a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, de igual natureza jurídica, inclusive beneficiário da política pública desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento e obriga o cumprimento independente de sua transcrição.

A- B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 28 de julho de 2021.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

*Prefeito do Município de Goioerê*

CONCEDENTE

**IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA**

*Secretária Municipal da Assistência Social*

**PEDRO LUIZ MARQUES**

*Associação Esportiva e Cultural Viva a Vida*

TOMADOR

## TESTEMUNHAS:

1.

Nome: *Patrícia Jenzon do Nascimento*

CPF nº: *005.995.722-81*

2.

Nome: *GRACIELE GIORDANO DA ROSA*

CPF nº: *050.196.519-07*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2.021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 28 DE JULHO DE 2.021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.734/0001-46, com sede Av. Bento Munhoz da Rocha, nº 382, nesta cidade e Comarca de Goioerê doravante denominada administração pública, neste ato representada pela Secretária da Assistência Social, a Sra. IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA, portadora do RG nº 3.973.457-5 e CPF/MF nº 528.280.349-68, residente e domiciliada na Av. Voluntários da Pátria, nº 441, Jardim Colina Verde, nesta cidade e Comarca de Goioerê-Pr.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2.349/2.015, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu presidente Senhor PEDRO LUIZ MARQUES portador da Cédula de Identidade nº 3.401.455-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.424.039-91, residente e domiciliado na Rua das Bromélias nº. 100 – Jardim Tropical nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: O presente Projeto traz ações esportivas em áreas de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta FUTSAL, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de FUTSAL, em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

VALOR: A Administração Pública Municipal realizará a transferência de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 42317-3 em nome da Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O período de vigência e execução observará a data do dia 02/08/2.021 até 28/02/2.022, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 28 de julho de 2.021.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê  
Concedente

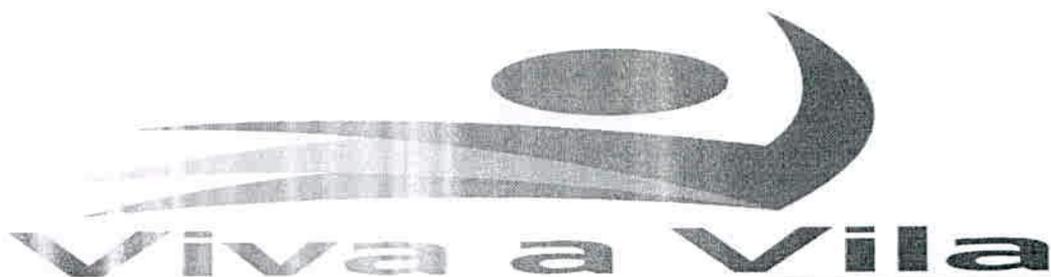
**IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**PEDRO LUIZ MARQUES**  
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila  
Tomador

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**C09BE568

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 02/08/2021. Edição 2318  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PLANO DE TRABALHO**

**I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila		20.189.960/0001-59		
Endereço: Rua Lins, nº 25, Bairro Vila Guaira.				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail
Goioerê	PR	87360-000	(44) 9.9969-4640	pedroadvsec_@hotmail.com
Agência	Banco	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
0847-8	BANCO DO BRASIL	42317-3	Goioerê	
Nome do Responsável		CPF		
PEDRO LUJIZ MARQUES		570.424.039 - 91		
RG/órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo	Posse	
3.401.455-8 - SESP PR	11/03/1981	PRESIDENTE	22/04/2021	
Endereço: RUA PEDRO PARIGOT, 410, EDIFÍCIO ROYAL, SALA 6.				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
Goioerê	PR	87360-000	(44) 9.9169-4640	



## II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente		CNPJ		
Prefeitura Municipal de Goioerê		78.198.975/0001-63		
Endereço:				
Av. Amazonas, 230 – Jardim Lindóia				
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE	e-mail
Goioerê	Paraná	87.360-000	(044)3521-8900	controleinterno@goioere.pr.gov.br
Nome do Responsável			CPF	
ROBERTO DOS REIS DE LIMA			897.614.809-68	
RG/Órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo	Posse	
6.453.191-0 SSP/PR	13/08/2007	Prefeito	01/01/2021	

## III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O Projeto Viva a Vila, nasceu em 2011 de uma ideia de três professores de educação física (Pedro Luiz Marques, Hugo André Fernandes e Maria Aparecida de Carvalho), em ocupar uma área que estava abandonada e à mercê da vulnerabilidade, onde de forma informal, criou-se o PROJETO VIVA A VILA, utilizando as ferramentas esportivas e culturais como meio eficaz de transformação social para crianças e adolescentes que lá viviam. Assim, em 23 de abril 2015 o Projeto foi legalmente constituído através de uma ASSOCIAÇÃO com certificado municipal de utilidade pública através da lei 2349/2015 de 01 julho de 2015 e posteriormente com certificação de utilidade pública Estadual.



O Projeto realiza seu trabalho com as ferramentas esportivas e culturais, bem como as de assistência social e fortalecimento de vínculos afetivos entre crianças, pais e comunidade, atendendo mais de 100 crianças e adolescentes em contra turno social que vivem na Vila Guaira e bairros subjacentes (Conjunto Águas Claras, Jardim Cristo Rey, Conjunto Universitário, Jardim Tropical, Jardim Galiléia, Jardim Bela Vista, Jardim Primavera).

Salientamos que a OSC já desenvolve projetos de atendimentos na área de Assistência Social, tendo efetuados vários projetos em parceria com a Prefeitura Municipal, constando anexo declaração de experiência prévia emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município.

#### IV – DADOS DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: FUTSAL

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente PROJETO traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta **FUTSAL**, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades socio esportivas de **FUTSAL**, em **contraturno social** e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

#### DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

No Brasil tem crescido a participação de jovens na criminalidade de modo alarmante, isso tem gerado uma preocupação para tentar achar soluções que possa inibir esse crescimento. O contexto social em que vivem muitas vezes tem influenciado. Atualmente o crime com maior incidência de participação de **menores** é o de tráfico de drogas.



De acordo com a pesquisa divulgada pela *Rede Brasil Atual*, a principal faixa etária em que os entrevistados afirmam ter entrado na atividade ilícita corresponde ao período entre 13 e 15 anos, com 54,4% das respostas. O estudo levanta ainda um dado preocupante: o aumento no número de pessoas que entrou para o tráfico entre 10 e 12 anos de idade. Esse percentual passou de 6,5% em 2006 para 13% em 2017. O principal motivo citado para justificar a entrada no tráfico é a questão financeira, 62% alegam que queriam ajudar a família

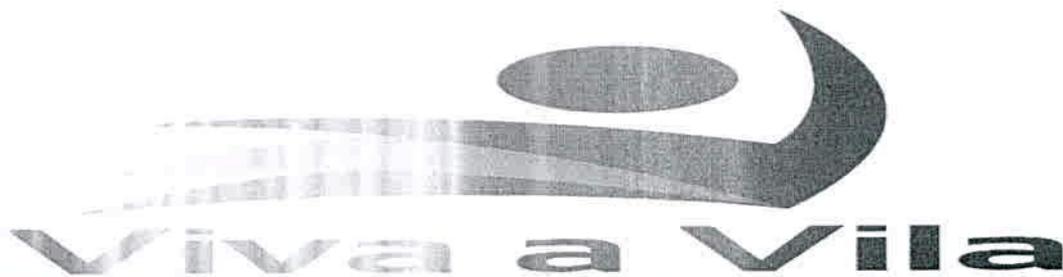
(fonte: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/08/pesquisa-aponta-que-jovens-entram-cada-vez-mais-cedo-no-traffic-de-drogas/>).

No entanto, além da problemática surgem algumas soluções como, por exemplo, a prática de esportes. Não obstante esta premissa entende-se, também, que o espaço territorial escolhido à implantação do **PROJETO FUTSAL** corresponde a uma área em que o índice de criminalidade é de extrema latência, onde grande parte das crianças e adolescentes da faixa longitudinal que compõe esta região (bairros Vila Guaíra, Conjunto Águas Claras, Jardim Primavera, Conjunto Universitário, Jardim Bela vista, Jardim Cristo Rei e Jardim Tropical) estão, muitas vezes, em situação de risco constante. Parte dos menores desta área vive em ambiente social ou familiar afetados por condutas voltadas a prática de atos criminosos: estes jovens e até mesmo crianças, convivem com uma realidade onde o pai, a mãe, um vizinho ou amigo estão ou já foram encarcerados pela atuação em crimes e atos infracionais que vão desde pequenos furtos até mesmo o tráfico de drogas, tendo este último preocupado toda a comunidade devido a sua grande propagação, inclusive com a participação de crianças e adolescentes utilizadas pelas facções criminosas em razão de sua vulnerabilidade e inimputabilidade penal.

É importante que o Estado através de parcerias com as organizações da sociedade civil invista em programas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, adequados para a realidade social em que vivem proporcionando uma nova perspectiva de vida para essas crianças e adolescentes, retirando-os da vulnerabilidade social a qual estão inseridos.

O coordenador do escritório da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) no Brasil, Pedro Lessa, afirmou que onde existem programas de apoio

h. B



ao esporte para crianças e adolescentes há uma queda anual de 30% nos índices de criminalidade

(fonte: <http://memoria.etc.com.br/agenciabrasil/noticia>).

O esporte é uma ferramenta importante e eficaz, sendo um canal de socialização positivo que contribui para a inclusão social, bem como para educação e a formação como cidadão.

*"O esporte desenvolve as habilidades motoras, socializa e pode ser o início da vida profissional da criança e do adolescente. É comum ouvirmos histórias, principalmente de jogadores de futebol, que depois de privações na infância hoje têm reconhecimento profissional. Além disso, a prática esportiva é atual aliada da saúde. O exercício estimula o bom colesterol, melhora a capacidade cardiorrespiratória, diminui a obesidade quando aliada a uma alimentação racional." (MACIEL et al., 2013).*

Grande parte dessa população que será atendida dentro desse projeto, vivem em situação de alta periculosidade, inclusive no que diz respeito a sua formação, principalmente a de caráter, onde se chega ao ponto de encarar o ilícito como "algo normal"; situação esta que para sua mudança depende do esforço e participação de toda a Sociedade Civil e do Poder Público, principalmente em apoiar Projetos e exigir a promoção de políticas públicas que atuem no sentido de ocupar essas crianças e adolescentes com atividades esportivas através de ferramentas extremamente instigantes como esta apresentada, o **FUTSAL**.

Projetos sociais costumeiramente são visto como uma possível complementação na formação do cidadão, pois algumas crianças e adolescente enxergam nesses projetos uma segunda casa, enxergando ali uma porta de saída para a situação em que vivem e contribuirão de forma positiva para sua família.

h B



**Objetivos Gerais:** Realizar aulas de **FUTSAL** para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos em contra turno social e em situação de vulnerabilidade desenvolvendo suas potencialidades promovendo a inclusão social, construção da cidadania e ações preventivas a vulnerabilidade através do acesso à cultura, esporte, e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno escolar. Oferta de atividades e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios presenciais, virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo.

**Objetivos Específicos:**

- ✓ Desenvolver capacidades físicas e motoras
- ✓ Melhorar a socialização;
- ✓ Fortalecer a construção da cidadania;
- ✓ Desenvolver autoconfiança;
- ✓ Aprender fundamentos e técnicas de movimento da modalidade;
- ✓ Participar de campeonatos e torneios;
- ✓ Melhorar a qualidade de vida;
- ✓ Propiciar uma educação disciplinar;
- ✓ Retirar crianças e adolescentes da convivência de práticas infracionais;
- ✓ Ocupar o tempo ocioso do público alvo com a prática de atividade saudável;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade.

Handwritten signature or initials in blue ink.

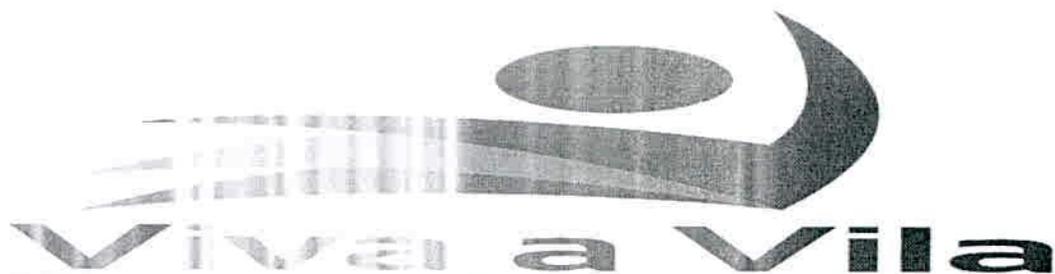


# Viva a Vila

**Metas a serem atingidas:** Desenvolvimento sócio afetivo, das habilidades corporais e repertório motor dos alunos.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Aulas de Futsal	Trabalhar os fundamentos do FUTSAL para que os alunos/atletas possam participar de jogos coletivos executando as técnicas corretamente.	A avaliação dos alunos será no método global, constante, desde o início da aprendizagem até o término das oficinas, num crescente desenvolvimento afetivo- social e motor e ao final serão capazes de executar os fundamentos básicos da modalidade do Futsal (chutes, passos, dribles, corridas) dentro da técnica esperada. Serão capazes, ainda, de participarem de jogos coletivos.



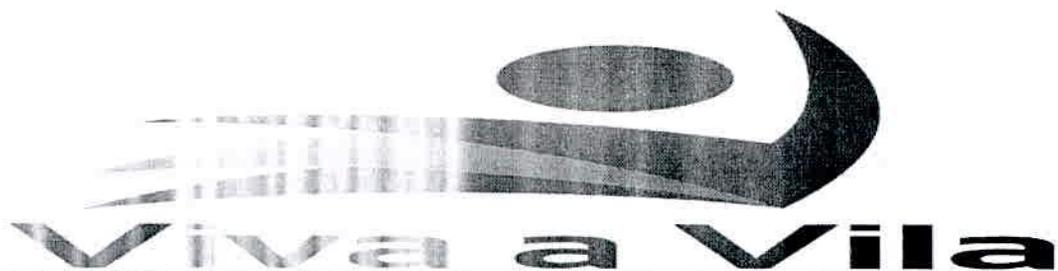


**Resultado Esperado:** com o desenvolvimento do Projeto **FUTSAL** se espera que o público alvo pratique uma modalidade esportiva de acordo a técnica desejada, afim de que tenhamos atletas com a capacidade adequada para participarem de competições jogos e campeonatos tanto no município quanto fora dele; formando-se assim uma categoria de base na comunidade em que residem; ainda que possamos, através do esporte, retirar as crianças e adolescentes das ruas e da prática de atos infracionais, acrescentando valores e contribuindo para a construção da cidadania.

**Destinatários do serviço:** Crianças e adolescentes de **04 a 17** anos, atendendo cerca de 30 crianças mensalmente.

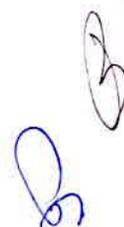
**V- FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Dia	Período	Horário	Atividade	Quantidade de Alunos
Segunda-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turmas A e B
		10:00 as 12:00		
		14:00 as 16:00		
		16:00 as 18:00		
Terça-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turmas A e B em cada período.
		10:00 as 12:00		
		14:00 as 16:00		
		16:00 as 18:00		



# Viva a Vila

Quarta-Feira	Matutino e Vespertino Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turmas A e B em cada período.
Quinta-feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turmas A e B em cada período.
Sexta-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turmas A e B em cada período.





## VI- METODOLOGIA:

As atividades serão desenvolvidas em 02 (duas) turmas A e B, em cada período (matutino e vespertino) aproximadamente de 05 a 10 alunos, com duração de 02 (duas) horas aula/cada turma, de segunda a sexta-feira. Conforme as regras oficiais do **FUTSAL** serão trabalhadas habilidades que incluem os fundamentos, técnica e tática.

Serão utilizadas estratégias de aulas práticas, de preferência presencial, no entanto caso haja restrições em virtude da pandemia de COVID, as aulas poderão ser por conferência ou gravadas para que os alunos acompanhem em casa (aulas teóricas com vídeos).

Os alunos poderão participar em amistosos, jogos, copas e torneios em colégios e instituições locais e regionais, sendo que a quantidade de horas utilizadas serão deduzidas no calendário.

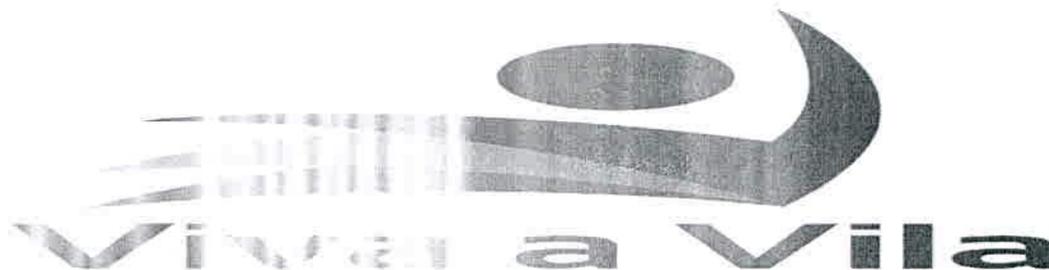
## VII -CAPACIDADE INSTALADA

### RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	VINCULO	CARGA HORÁRIA
01 (um)	Professor	Graduação e/ou Bacharelado em Educação Física	Prestação de serviço (pessoa Jurídica)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um)	Auxiliar Geral	9º Grau	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um)	Auxiliar Técnico	Com experiência na área de Futsal	Prestação de serviço (pessoa jurídica)	40 (quarenta) horas semanais

**EQUIPAMENTOS:** 10 (dez) Bolas de FUTSAL, 06 (seis) Cones, 02 (duas) Redes de FUTSAL, 02 (dois) Jogos de canisa para campeonatos.

**MOBILIARIO:** 02 (duas) Geladeiras, Pratos e Talheres, 01 (um) Liquidificador, 01 (uma) Mesa de refeitório 20 (vinte) Cadeiras, 01 (uma) Mesa de Reunião, 02 (duas) Escrivaninhas, 03 (três) Panela de Pressão, 50 (cinquenta) Copos, 07 (sete) Ventiladores, 01 (um) Micro-ondas, 01 (um) Tábua, 01 (um) Tapete de Ginástica.



#### VIII- APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

##### **Discriminação:**

VALOR PREVISTO PARA A COMPRA DE 01 (UM) Notebook, 8GB 1TB Windows, Uniformes para os treinos de futsal, CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR DE FUTSAL, 02 (DOIS) AUXILIARES.

Duração do Projeto de FUTSAL será a partir do dia 02 de AGOSTO ao dia 28 de FEVEREIRO de 2022.

**TOTAL GERAL : R\$ 60.000,00.**

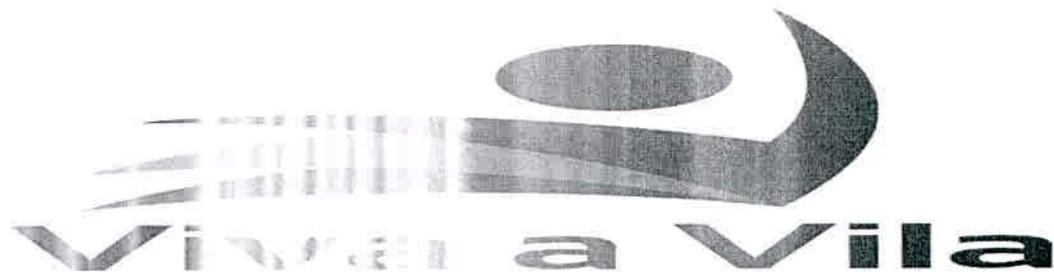
**33.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R\$: 47.667,06**  
Refere-se, a pagamento PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR DE FUTSAL, 02 (DOIS) AUXILIARES.

**33.90.30.23 – Gêneros UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS R\$ 9.332,94**  
A rubrica 33.90.30.07.00, refere-se ao pagamento de "UNIFORMES" que serão destinados aos alunos sendo dois jogos para Treinos e dois jogos para Campeonato. (camisetas, shorts e meias)

**44.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS R\$: 3.000,00**  
Notebook, 8GB 1TB Windows 10 15.6" Dolby Áudio Design Leve e Compacto, para melhor controle, realização e acompanhamento das atividades realizadas no projeto de uso exclusivos dos professores.

ATIVIDADE	VALOR POR (HORAS)	VALOR TOTAL MENSAL
1 (um) AUX. GERAL	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
1 (um) PROFESSOR de Futsal	R\$ 19,0479	R\$ 3.809,58
1 (um) AUXILIAR TÉCNICO	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00

B  
B



**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS:**

Previsão de Despesas	PREVISÃO DE VALORES MENSAIS de AGOSTO A FEVEREIRO DE 2022						
	AGOSTO	SETEMB.	OUTUBRO	NOVEM.	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
DESPESAS							
Serviços Pessoa Jurídica 33.90.39.99	R\$ 6.809,58	R\$ 6.809,58	R\$ 6.809,58	R\$ 6.809,58	R\$ 6.809,58	R\$ 6.809,58	R\$ 6.809,58
Gêneros UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS 33.90.30.23	R\$ 9.332,94	R\$ 0,00					
Gêneros de computação 44.90.52.35.00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00					
Total Repasse Mensal	R\$ 19.142,52	R\$ 6.809,58					

**X – PERÍODO DE EXECUÇÃO**

INÍCIO: 02/08/2021 TÉRMINO: 28/07/2022

**XI- MÉTODO DE MONITORAMENTO:**

O Projeto Viva a Vila, através de seu Presidente, apresentará mensalmente fotos com relatórios das atividades propostas neste Plano de Trabalho, relatando as ações que estão sendo executadas, bem como as melhorias relacionadas aos alunos no tocante ao comportamento, que será encaminhando junto com a prestação de contas.



## XII- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 02 de 09 de 2021

Local e data

  
Proponente

## XIII- APROVAÇÃO

Aprovado

Goioerê, 02 de 09 de 2021

Local e data

Prefeito Municipal de Goioerê Concedente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Goioerê, 20 de Agosto de 2.021

Considerando o documento protocolado pela OSC – Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, solicitando a retificação do Plano de Trabalho proveniente do Termo 015/2021;

Considerando a análise da justificativa e demais documentos apresentados pela Associação, realizada pela Comissão de Seleção nomeada para aprovação dos Projetos apresentados tendo em vista o Edital 001/2021 SEMAS/CMDCA, com Portaria específica publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

Solicitando a Organização da Sociedade Civil, Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila a retificação da capacidade técnica e profissional a ser contratada para a execução do projeto para: 01 (um) auxiliar geral e 01 (um) auxiliar técnico para prestação de serviço como **pessoa física**, com carga horária de 40 horas semanais cada;

Verificamos que para a devida retificação a Associação apresentou novo plano de trabalho com as devidas alterações dos valores especificando no cronograma de desembolso e na previsão das despesas;

Considerando todas as proposições supra o pedido de alteração do plano de trabalho apresentado pela Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila possui viabilidade técnica, tendo sido retificado o erro material na descrição a ser contratada.

Considerando a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da Sociedade Civil foram avaliados e continuam compatíveis com o objeto do projeto.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

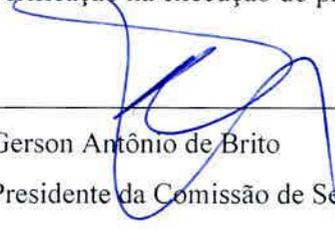
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Considerando que permanece a identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria prevista e que essa Comissão de Seleção não encontrou objeção à manutenção do presente termo de parceria;

Conclui-se pela aprovação da retificação do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil – Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.

Ato contínuo, para fins de fiscalização encaminha-se para conhecimento do Controlador Interno, Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo dos demais órgãos Colegiados, como o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para acompanhamento e verificação na execução do projeto em desenvolvimento.

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Antônio de Brito

Presidente da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Raissa Natani Alencar de Souza

Membro Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Carolina Lélia Basaglia Jordão

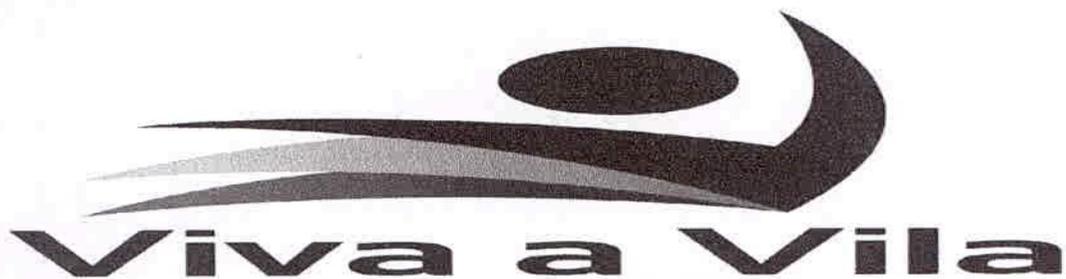
Membro da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Silvia Walter Corpa

Membro da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Igor Fernandes Américo

Membro da Comissão de Seleção



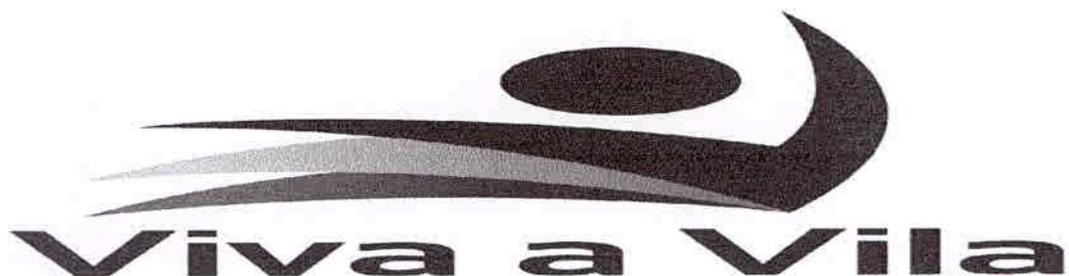
## PLANO DE TRABALHO

### I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila		<b>CNPJ</b> 20.189.960/0001-59		
<b>Endereço:</b> Rua Lins, nº 25, Bairro Vila Guaira.				
<b>Cidade</b> Goioerê	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 87360-000	<b>DDD/Telefone</b> (44) 9.9969-4640	<b>E-mail</b> pedroadvsec_@hotmail.com
<b>Agência</b> 0847-8	<b>Banco</b> BANCO DO BRASIL	<b>Conta Corrente</b> 42317-3	<b>Praça de Pagamento</b> Goioerê	
<b>Nome do Responsável</b> PEDRO LUIZ MARQUES		<b>CPF</b> 570.424.039 - 91		
<b>RG/órgão Expedidor</b> 3.401.455-8 - SESP PR	<b>Data Expedição</b> 11/03/1981	<b>Cargo</b> PRESIDENTE	<b>Posse</b> 22/04/2021	
<b>Endereço:</b> RUA PEDRO PARIGOT, 410, EDIFICIO ROYAL, SALA 6.				
<b>Cidade</b> Goioerê	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 87360-000	<b>Telefone</b> (44) 9.9169-4640	

B

h



## II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

<b>Órgão/Entidade Concedente</b>		<b>CNPJ</b>		
Prefeitura Municipal de Goioerê		78.198.975/0001-63		
<b>Endereço:</b>				
Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia				
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>e-mail</b>
Goioerê	Paraná	87.360-000	(044)3521-8900	controleinterno@goioere.pr.gov.br
<b>Nome do Responsável</b>			<b>CPF</b>	
ROBERTO DOS REIS DE LIMA			897.614.809-68	
<b>RG/órgão Expedidor</b>	<b>Data Expedição</b>	<b>Cargo</b>		<b>Posse</b>
6.458.191-0 SSP/PR	13/08/2007	Prefeito		01/01/2021

## III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

O Projeto Viva a Vila, nasceu em 2011 de uma ideia de três professores de educação física (Pedro Luiz Marques, Hugo André Fernandes e Maria Aparecida de Carvalho), em ocupar uma área que estava abandonada e à mercê da vulnerabilidade, onde de forma informal, criou-se o PROJETO VIVA A VILA, utilizando as ferramentas esportivas e culturais como meio eficaz de transformação social para crianças e adolescentes que lá viviam. Assim, em 23 de abril 2015 o Projeto foi legalmente constituído através de uma ASSOCIAÇÃO com certificado municipal de utilidade pública através da lei 2349/2015 de 01 julho de 2015 e posteriormente com certificação de utilidade pública Estadual.



O Projeto realiza seu trabalho com as ferramentas esportivas e culturais, bem como as de assistência social e fortalecimento de vínculos afetivos entre crianças, pais e comunidade, atendendo mais de 100 crianças e adolescentes em contra turno social que vivem na Vila Guáira e bairros subjacentes (Conjunto Águas Claras, Jardim Cristo Rey, Conjunto Universitário, Jardim Tropical, Jardim Galiléia, Jardim Bela Vista, Jardim Primavera).

Salientamos que a OSC já desenvolve projetos de atendimentos na área de Assistência Social, tendo efetuados vários projetos em parceria com a Prefeitura Municipal, constando anexo declaração de experiência prévia emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município.

#### IV – DADOS DO PROJETO:

**TÍTULO DO PROJETO: FUTSAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** O presente PROJETO traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta **FUTSAL**, como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades socio esportivas de **FUTSAL, em contraturno social** e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

#### **DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

No Brasil tem crescido a participação de jovens na criminalidade de modo alarmante, isso tem gerado uma preocupação para tentar achar soluções que possa inibir esse crescimento. O contexto social em que vivem muitas vezes tem influenciado. Atualmente o crime com maior incidência de participação de **menores** é o de tráfico de drogas.



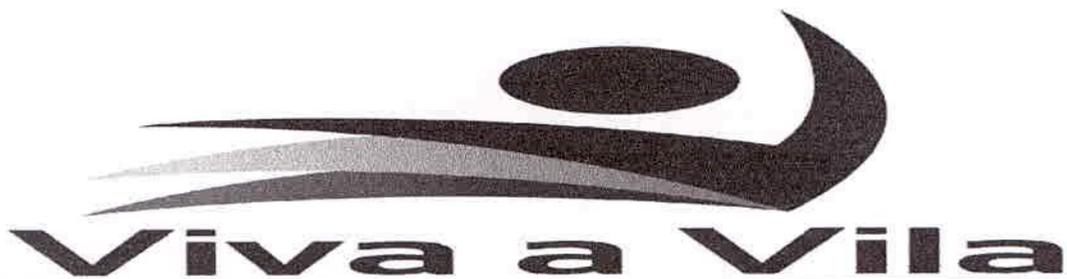
De acordo com a pesquisa divulgada pela **Rede Brasil Atual**, a principal faixa etária em que os entrevistados afirmam ter entrado na atividade ilícita corresponde ao período entre 13 e 15 anos, com 54,4% das respostas. O estudo levanta ainda um dado preocupante: o aumento no número de pessoas que entrou para o tráfico entre 10 e 12 anos de idade. Esse percentual passou de 6,5% em 2006 para 13% em 2017. O principal motivo citado para justificar a entrada no tráfico é a questão financeira, 62% alegam que queriam ajudar a família.

(fonte: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/08/pesquisa-aponta-que-jovens-entram-cada-vez-mais-cedo-no-traffic-de-drogas/>).

No entanto, além da problemática surgem algumas soluções como, por exemplo, a prática de esportes. Não obstante esta premissa entende-se, também, que o espaço territorial escolhido à implantação do **PROJETO FUTSAL** corresponde a uma área em que o índice de criminalidade é de extrema latência, onde grande parte das crianças e adolescentes da faixa longitudinal que compõe esta região (bairros Vila Guaira, Conjunto Águas Claras, Jardim Primavera, Conjunto Universitário, Jardim Bela vista, Jardim Cristo Rei e Jardim Tropical) estão, muitas vezes, em situação de risco constante. Parte dos menores desta área vive em ambiente social ou familiar afetados por condutas voltadas a prática de atos criminosos; estes jovens e até mesmo crianças, convivem com uma realidade onde o pai, a mãe, um vizinho ou amigo estão ou já foram encarcerados pela atuação em crimes e atos infracionais que vão desde pequenos furtos até mesmo o tráfico de drogas, tendo este último preocupado toda a comunidade devido a sua grande propagação, inclusive com a participação de crianças e adolescentes utilizadas pelas facções criminosas em razão de sua vulnerabilidade e inimizabilidade penal.

É importante que o Estado através de parcerias com as organizações da sociedade civil invista em programas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, adequados para a realidade social em que vivem, proporcionando uma nova perspectiva de vida para essas crianças e adolescentes, retirando-os da vulnerabilidade social a qual estão inseridos.

O coordenador do escritório da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) no Brasil, Pedro Lessa, afirmou que onde existem programas de apoio



ao esporte para crianças e adolescentes há uma queda anual de 30% nos índices de criminalidade.

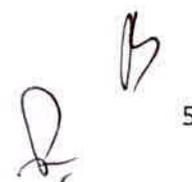
(fonte: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia>).

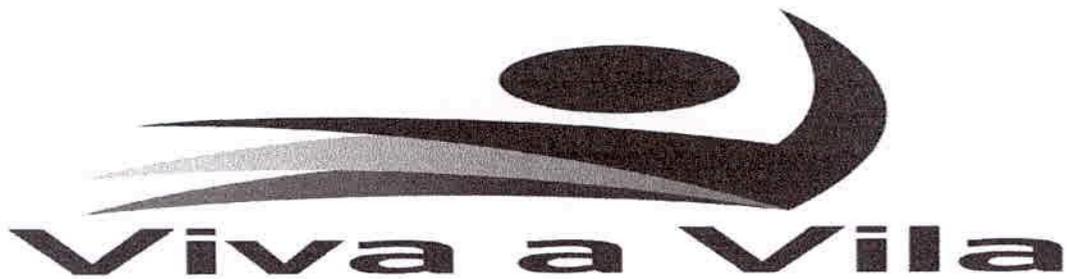
O esporte é uma ferramenta importante e eficaz, sendo um canal de socialização positivo que contribui para a inclusão social, bem como para educação e a formação como cidadão.

*“O esporte desenvolve as habilidades motoras, socializa e pode ser o início da vida profissional da criança e do adolescente. É comum ouvirmos histórias, principalmente de jogadores de futebol, que depois de privações na infância hoje têm reconhecimento profissional. Além disso, a prática esportiva é atual aliada da saúde. O exercício estimula o bom colesterol, melhora a capacidade cardiorrespiratória, diminui a obesidade quando aliada a uma alimentação racional.” (MACIEL et al., 2013).*

Grande parte dessa população que será atendida dentro desse projeto, vivem em situação de alta periculosidade, inclusive no que diz respeito a sua formação, principalmente a de caráter, onde se chega ao ponto de encarar o ilícito como “algo normal”; situação esta que para sua mudança depende do esforço e participação de toda a Sociedade Civil e do Poder Público, principalmente em apoiar Projetos e exigir a promoção de políticas públicas que atuem no sentido de ocupar essas crianças e adolescentes com atividades esportivas através de ferramentas extremamente instigantes como esta apresentada, o **FUTSAL**.

Projetos sociais costumeiramente são visto como uma possível complementação na formação do cidadão, pois algumas crianças e adolescente enxergam nesses projetos uma segunda casa, enxergando ali uma porta de saída para a situação em que vivem e contribuirão de forma positiva para sua família.

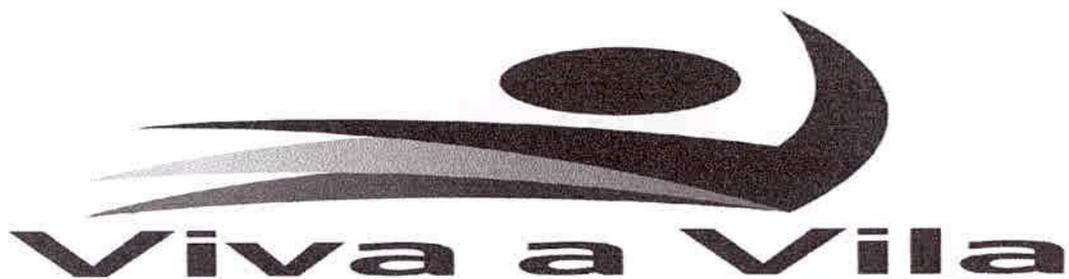




**Objetivos Gerais:** Realizar aulas de **FUTSAL** para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos em contra turno social e em situação de vulnerabilidade desenvolvendo suas potencialidades promovendo a inclusão social, construção da cidadania e ações preventivas a vulnerabilidade através do acesso à cultura, esporte, e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno escolar. Oferta de atividades e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios presenciais, virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo.

**Objetivos Específicos:**

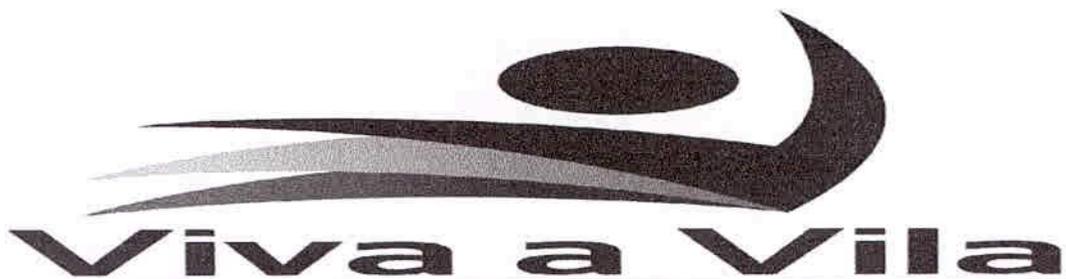
- ✓ Desenvolver capacidades físicas e motoras
- ✓ Melhorar a socialização;
- ✓ Fortalecer a construção da cidadania;
- ✓ Desenvolver autoconfiança;
- ✓ Aprender fundamentos e técnicas de movimento da modalidade;
- ✓ Participar de campeonatos e torneios;
- ✓ Melhorar a qualidade de vida;
- ✓ Propiciar uma educação disciplinar;
- ✓ Retirar crianças e adolescentes da convivência de práticas infracionais;
- ✓ Ocupar o tempo ocioso do público alvo com a prática de atividade saudável;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade.



**Metas a serem atingidas:** Desenvolvimento sócio afetivo, das habilidades corporais e repertório motor dos alunos.

AÇÕES	METAS	INDICADORES
Aulas de Futsal	Trabalhar os fundamentos do FUTSAL para que os alunos/atletas possam participar de jogos coletivos executando as técnicas corretamente.	A avaliação dos alunos será no método global, constante, desde o início da aprendizagem até o término das oficinas, num crescente desenvolvimento afetivo- social e motor e ao final serão capazes de executar os fundamentos básicos da modalidade do Futsal (chutes, passos, dribles, corridas) dentro da técnica esperada. Serão capazes, ainda, de participarem de jogos coletivos.

*[Handwritten signature]*

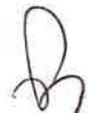


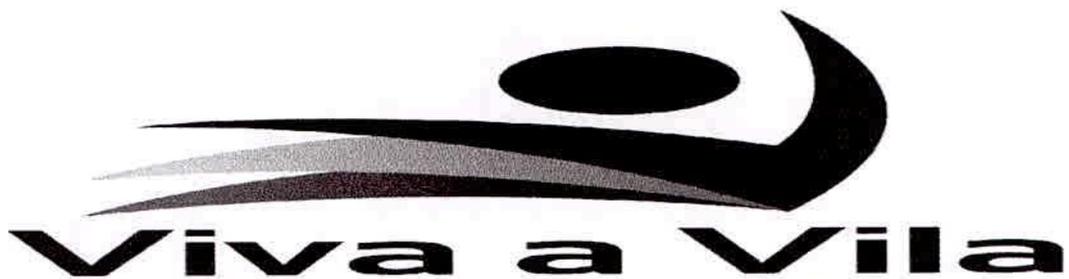
**Resultado Esperado:** com o desenvolvimento do Projeto **FUTSAL** se espera que o público alvo pratique uma modalidade esportiva de acordo a técnica desejada, afim de que tenhamos atletas com a capacidade adequada para participarem de competições jogos e campeonatos tanto no município quanto fora dele; formando-se assim uma categoria de base na comunidade em que residem; ainda que possamos, através do esporte, retirar as crianças e adolescentes das ruas e da prática de atos infracionais, acrescentando valores e contribuindo para a construção da cidadania.

**Destinatários do serviço:** Crianças e adolescentes de **04 a 17** anos, atendendo cerca de 30 crianças mensalmente.

**V- FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

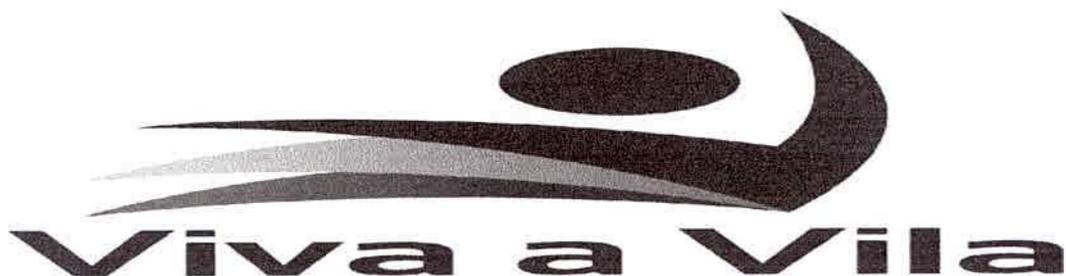
Dia	Período	Horário	Atividade	Quantidade de Alunos
Segunda-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B
Terça-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00 10:00 as 12:00 14:00 as 16:00 16:00 as 18:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turma A e B em cada período.


  
 8



# Viva a Vila

Quarta-Feira	Matutino e Vespertino  Vespertino	08:00 as 10:00  10:00 as 12:00  14:00 as 16:00  16:00 as 18:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turmas A e B em cada período.
Quinta-feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00  10:00 as 12:00  14:00 as 16:00  16:00 as 18:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turmas A e B em cada período.
Sexta-Feira	Matutino e Vespertino	08:00 as 10:00  10:00 as 12:00  14:00 as 16:00  16:00 as 18:00	FUTSAL	Aprox. de 05 a 10 Alunos por turma sendo duas turmas A e B em cada período.



#### VI- METODOLOGIA:

As atividades serão desenvolvidas em 02 (duas) turmas A e B, em cada período (matutino e vespertino) aproximadamente de 05 a 10 alunos, com duração de 02 (duas) horas aula/cada turma, de segunda a sexta-feira. Conforme as regras oficiais do **FUTSAL** serão trabalhadas habilidades que incluem os fundamentos, técnica e tática.

Serão utilizadas estratégias de aulas práticas, de preferência presencial, no entanto caso haja restrições em virtude da pandemia de COVID, as aulas poderão ser por conferência ou gravadas para que os alunos acompanhem em casa (aulas teóricas com vídeos).

Os alunos poderão participar em amistosos, jogos, copas e torneios em colégios e instituições locais e regionais, sendo que a quantidade de horas utilizadas serão deduzidas no calendário.

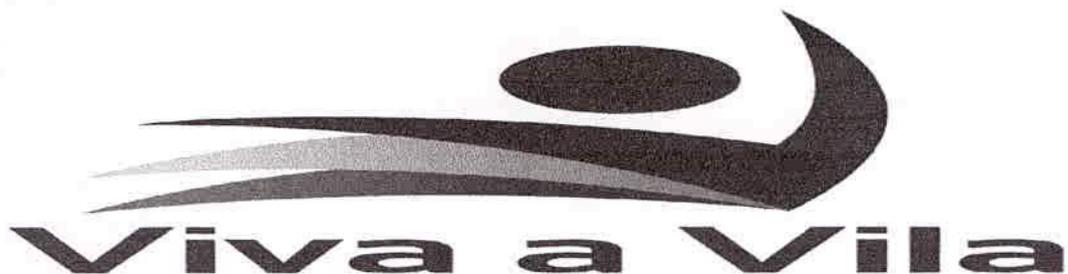
#### VII –CAPACIDADE INSTALADA

##### RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	VINCULO	CARGA HORÁRIA
01 (um)	Professor	Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física	Prestação de serviço (pessoa Jurídica)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um)	Auxiliar Geral	2º Grau	Prestação de serviço (pessoa física)	40 (quarenta) horas semanais
01 (um)	Auxiliar Técnico	Com experiência na área de Futsal	Prestação de serviço (pessoa física)	40 (quarenta) horas semanais

**EQUIPAMENTOS:** 10 (dez) Bolas de FUTSAL, 06 (seis) Cones, 02 (duas) Redes de FUTSAL, 02 (dois) Jogos de camisa para campeonatos.

**MOBILIARIO:** 02 (duas) Geladeiras, Pratos e Talheres, 01 (um) Liquidificador, 01 (uma) Mesa de refeitório 20(vinte) Cadeiras, 01 (uma) Mesa de Reunião, 02 (duas) Escrivaninhas, 03 (três) Panela de Pressão, 50(cinquenta) Copos, 07(sete) Ventiladores, 01(um) Micro-ondas, 01 (um) Tatame, 01(um) Tapete de Ginástica.



**VIII- APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

**Discriminação:**

VALOR PREVISTO PARA A COMPRA DE 01 (UM) Notebook, 8GB 1TB Windows, Uniformes para os treinos de futsal, CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR DE FUTSAL, 02 (DOIS) AUXILIARES.

Duração do Projeto de FUTSAL será a partir do dia 02 de AGOSTO ao dia 28 de FEVEREIRO de 2022.

**TOTAL GERAL: R\$ 60.000,00.**

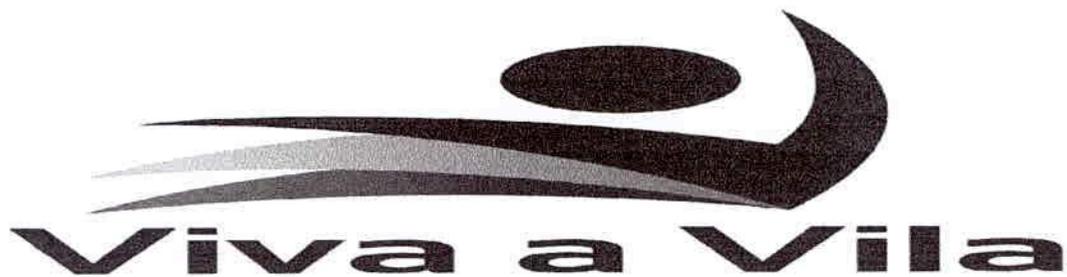
**33.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica R\$: 26.667,06**  
 Refere-se, a pagamento PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR DE FUTSAL.

**33.90.36.99.00 - Outros serviços de terceiros pessoa Física R\$: 21.000,00**  
 Refere-se a pagamento PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AUXILIAR GERAL E 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO.

**33.90.30.23 – Gêneros UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS R\$ 9.332,94**  
 A rubrica 33.90.30.07.00, refere-se ao pagamento de "UNIFORMES" que serão destinados aos alunos, sendo dois jogos para Treinos e dois jogos para Campeonato. (Camisetas, shorts e meiões).

**44.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS R\$: 3.000,00**  
 Notebook, 8GB 1TB Windows 10 15.6" Dolby Áudio Design Leve e Compacto, para melhor controle, realização e acompanhamento das atividades realizadas no projeto de uso exclusivos dos professores.

ATIVIDADE	VALOR POR (HORAS)	VALOR TOTAL MENSAL
1 (um) AUX. GERAL	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
1 (um) PROFESSOR de Futsal	R\$ 19,0479	R\$ 3.809,58
1 (um) AUXILIAR TECNICO	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00



**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

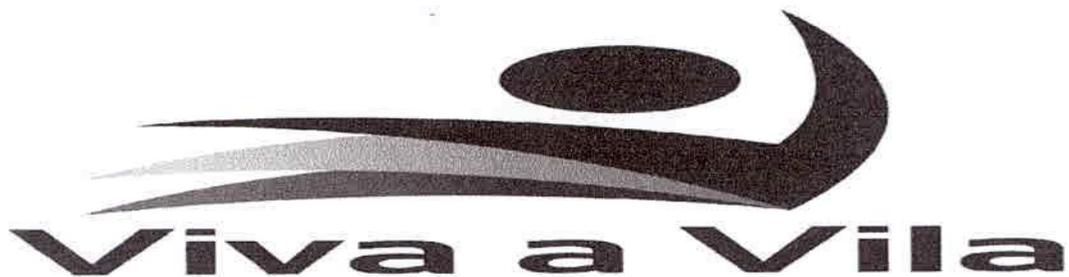
Previsão de Despesas	PREVISÃO DE VALORES MENSAIS de AGOSTO A FEVEREIRO DE 2022						
	AGOSTO	SETEMB.	OUTUBRO	NOVEM.	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
Serviços Pessoa Jurídica 33.90.39.99	R\$ 3.809,58	R\$ 3.809,58	R\$ 3.809,58	R\$ 3.809,58	R\$ 3.809,58	R\$ 3.809,58	R\$ 3.809,58
Serviços Pessoa Física 33.90.36.99.00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Gêneros UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS 33.90.30.23	R\$ 9.332,94	R\$ 0,00					
Gêneros de computação 44.90.52.35.00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00					
<b>Total Repasse Mensal</b>	<b>R\$ 19.142,52</b>	<b>R\$ 6.809,58</b>					

**X – PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**INÍCIO: 02/08/2021 TÉMINO: 28/02/2022**

**XI- MÉTODO DE MONITORAMENTO:**

O Projeto Viva a Vila através de seu Presidente, apresentará mensalmente fotos com relatórios das atividades propostas neste Plano de Trabalho, relatando as ações que estão sendo executadas, bem como as melhorias relacionadas aos alunos no tocante ao comportamento, que será encaminhando junto com a prestação de contas.

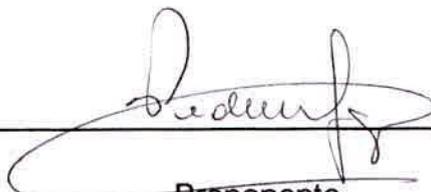


## XII- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 20 / Agosto / 2021

Local e data

  
\_\_\_\_\_  
Proponente

## XIII- APROVAÇÃO

**Aprovado**

Goioerê, 20 / Agosto / 2021

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal, de Goioerê Concedente**